



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA****PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2023***"Exonera Servidores que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar dos cargos em comissão os servidores do Anexo Único desta Portaria.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
<b>DIELLES VALENCIANO</b>	GERENTE MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	DAS-2
<b>ELIZABETH PAIXAO DE OLIVEIRA</b>	GERENTE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DAS-2
<b>KAREN GABRIELLE BENEDITO</b>	GERENTE MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA	DAS-2

**PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2023***"Exonera do cargo em comissão o servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO ARAÚJO DIONIZIO**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.***"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo nº 52 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 003/2019, de 21/01/2019.  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear a Sra. **MICHELLI MARTINA DA SILVA ARAUJO**, aprovada em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocada através do Edital de Convocação n. 012/2022, de 16/11/2022, devidamente prorrogado através do Edital n. 003/2022 de 14/12/2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023***"Nomeia Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

- Artigo 1º - Nomear a Sra. **KAREN GABRIELLE BENEDITO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar (Municipal) nº 082, de 09 de Janeiro de 2023.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

*"Nomeia Gerente Municipal de Finanças, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **DIELLES VALENCIANO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Finanças, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar (Municipal) nº 082, de 09 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

*"Nomeia Gerente Municipal de Apoio Administrativo, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ELIZABETH PAIXÃO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar (Municipal) nº 082, de 09 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

*"Nomeia Gerente Municipal de Arrecadação Tributária, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ARAUJO DIONIZIO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Arrecadação Tributária, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar (Municipal) nº 082, de 09 de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023**

**PROCESSO SELETIVO 001.2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **01 (UM) dia** da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);

- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação cadastral no e-social

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023**

<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1ª	MARCINA REGINA DA SILVA CORDEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2023**

**PROCESSO SELETIVO DO CMDCA N. 001.2019**

**ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 8.069/1990 - ECA, e de acordo com o art. 49. § 1º e § 2º da Lei Municipal n. 646, de 07 de julho de 2015, CONVOCA os Conselheiros Tutelares Titulares, eleitos na eleição do ano de 2019, para o quadriênio 2020/2024, conforme Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo do CMDCA, conforme o Edital 012.2019 - Resultado Final de 07/10/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 07/10/2019.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h. Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j. Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n. Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- p. Declaração de Bens;
- q. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r. Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de Janeiro de 2023.

**ANA PAULA DA SILVA PEREIRA**  
Presidente CMDCA/Jateí-MS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2023**

PROCESSO SELETIVO DO CMDCA N. 001.2019

<b>CONSELHEIRO TUTELAR</b>	
<b>CLAS</b>	<b>Nome do Candidato</b>
1º	CAROLINE CRISTIANE DE SOUZA SILVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2023**

**PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 10 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.2023**

**CARGO: AJUDANTE DE COZINHA**

<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1º	LEONORA SILVA DOS SANTOS LOPES

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n,

Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

1.1. Fica encerrado, a partir de 1º de janeiro de 2023, o Contrato Administrativo nº. 059/2021 (e seus respectivos aditivos), celebrado entre o MUNICÍPIO DE JATEÍ e a empresa LACERDA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto se consubstancia na prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos: ao patrocínio de demandas da Administração Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS); prestação de consultoria na resolução de questões complexas no âmbito do direito constitucional, administrativo e municipal; e assessoramento do Setor competente pela execução dos contratos administrativos celebrados pela municipalidade, em apoio a Procuradoria Jurídica Municipal, conforme cláusula primeira do Contrato Administrativo nº. 059/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não há saldo financeiro a rescindir no presente contrato administrativo, considerando a execução integral do ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no contrato administrativo;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

3.1. O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término de vigência do 2º Termo Aditivo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 30 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE JATEÍ**

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 001/CMJ/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Constitui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no artigo 51, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jateí, MS, composta da seguinte forma; **Presidente:** Michel Menezes da Silva, ocupante do cargo Efetivo de Motorista e **Membros:** Davi Pereira de Brito, ocupante do cargo Efetivo de Contador, e Maria Ivone Soares de Azevedo Moraes, ocupante do cargo Efetivo de Servente de Limpeza.

**Art. 2º** - A Comissão constituída no artigo anterior será responsável pela formalização e julgamento de todos os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Jateí/MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 09 de Janeiro de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

**PORTARIA Nº 002/CMJ/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº. 001/2017, de 21 de fevereiro de 2017 regulamentou, no âmbito da Câmara Municipal, a modalidade de licitação denominada Pregão;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do artigo 7º preconiza que *“somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer tal atribuição”;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuação nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Jateí, sendo:

**PREGOEIRO:**

a) **MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Técnico Legislativo.

**EQUIPE DE APOIO:**

a) **MAÍSA FABRICIA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, e

b) **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de copeira.

**Art. 2º** As atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio encontram-se dispostas na Resolução nº. 001/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 09 de Janeiro de 2023.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal  
Jateí/MS

**DECRETO**

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>
	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000853 - Centro Telefone: 06734651137

**DECRETO Nº 000081/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.078,70
0000100000-Recursos Ordinários		
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00
0000100000-Recursos Ordinários		
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.306,40
0000100000-Recursos Ordinários		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>53.385,10</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>53.385,10</b>

**REDUÇÃO**

**01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.385,10
0000100000-Recursos Ordinários		
	<b>Sub-Total:</b>	<b>53.385,10</b>
	<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>53.385,10</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEÍ, 01, Dezembro de 2022

Prefeito Municipal

